



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha



LEI Nº 2.391/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Edvaldo Ferreira da Silva - Vavá**, a Avenida que tem início na Rodovia CE 060, no bairro Frei Damião, popularmente conhecido por "Morro da Sariema", neste Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos dezoito dias do mês de março do ano de 2019.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Recebido em
22/03/2019
Samira Helena.

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE